



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
Comissão de Seleção

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2025, às 11:40 horas, reunidos na sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Avenida Presidente Vargas, nº 409, 21º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção, instituída pela Resolução nº 462 de 07 de maio de 2025, composta pela Presidente **STHEFANY SYANDRA CIMINO CASTRO** - ID Funcional nº 5126490-0, Membros Efetivos: **FELIPE DIAS DA COSTA MORSE** - ID Funcional nº 5148731-4 e **EDUARDO DE ALMEIDA JÚNIOR** - ID Funcional nº 565284-7, deram início à abertura dos envelopes, com transmissão ao vivo pelo Instagram e a presença de servidores da Secretaria, referente às propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem por objetivo a execução da parceria para o desenvolvimento do Projeto Escola de Esporte e Lazer, no Estado do Rio de Janeiro. Foram cadastradas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ e recebidas fisicamente na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, 07 (sete) propostas, sendo: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE – INATOS, inscrita sob o CNPJ nº 29.014.008/0001-99, INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrita sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, inscrita sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS, inscrita sob o CNPJ nº 28.786.425/0001-97, MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79. Ato contínuo, a Comissão de Seleção deu início à reunião para análise, seleção e julgamento das propostas, durante os dias vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete dias de junho de 2025. Iniciou-se então o julgamento das propostas, conforme seguem: em análise à proposta apresentada pelo **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE – INATOS**, inscrita sob o CNPJ nº 29.014.008/0001-99, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (D) **2 pontos**: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência. (E) **0 pontos**: nenhum dirigente e/ou empregado com graduação na área de esporte; (F) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados. (G) **0 pontos**: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) **4 pontos**: mais de 10 anos. (I) **4 pontos**: grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade **totaliza 24 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Estando assim **eliminada**, nos termos do item 7.6.8., alíneas “e” e “g”. Em análise a proposta apresentada pelo **INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO**, inscrita sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (D) **2 pontos**: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) **4 pontos**: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) **0 pontos**: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) **4 pontos**: mais de 10 anos; (I) **4 pontos**: grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes.

Deste modo, a presente entidade **totaliza 30 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pelo **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS**, inscrita sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) **1 ponto**: o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) **4 pontos**: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) **0 pontos**: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) **4 pontos**: mais de 10 anos; (I) **4 pontos**: grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade **totaliza 28 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pelo **CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO**, inscrita sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) **1 ponto**: o valor global proposto é até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência; (E) **3 pontos**: possui 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) **4 pontos**: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (H) **4 pontos**: mais de 10 anos; (I) **3 pontos**: grau pleno de atendimento – atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade **totaliza 29 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pela **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS**, inscrita sob o CNPJ nº 28.786.425/0001-97, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **0 pontos**: não atendimento; (D) **2 pontos**: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) **0 pontos**: nenhum dirigente e/ou empregado com graduação na área de esporte; (F) **0 pontos**: até 03 programas ou projetos executados; (G) **0 pontos**: a entidade não comprovou que possui patrimônio líquido ou possui patrimônio menor ou igual a zero; (H) **3 pontos**: mais de 10 anos; (I) **0 pontos**: não atendimento. Deste modo, a presente entidade **totaliza 12 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Estando assim **eliminada**, nos termos do item 7.6.8., alíneas “c”, “e”, “f”. Em análise a proposta apresentada pelo **MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS**, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **4 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) **2 pontos**: o valor global proposto é, no mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) **4 pontos**: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) **4 pontos**: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (H) **4 pontos**: mais de 10 anos; (I) **4 pontos**: grau máximo de atendimento – atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes. Deste modo, a presente entidade **totaliza 34 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Em análise a proposta apresentada pelo **INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, avaliação individualizada, conforme tabela 2 do item 7.6.4, a mencionada instituição obteve a seguinte pontuação nos itens: letras: (A) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (B) **3 pontos**: grau pleno de atendimento - atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; (C) **4 pontos**: grau máximo de atendimento - atendimento integral e qualificado da diretriz e das orientações estruturantes; (D) **2 pontos**: o valor global proposto é, no

mínimo, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência; (E) **4 pontos**: possui mais de 3 dirigentes e/ou empregados com graduação na área de esporte; (F) **4 pontos**: mais de 10 programas ou projetos e executados; (G) **4 pontos**: patrimônio líquido maior que R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (H) **4 pontos**: mais de 10 anos; (I) **3 pontos**: grau pleno de atendimento – atendimento integral da diretriz e das orientações estruturantes; Deste modo, a presente entidade **totaliza 32 pontos**, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Após o julgamento das propostas a Comissão de Seleção, ordenou as entidades por ordem de classificação, conforme segue: **1º** - MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS, inscrita sob o CNPJ nº 03.852.999/0001-95, **2º** - INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.687.473/0002-79, **3º** - INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, inscrita sob o CNPJ nº 13.164.086/0001-30, **4º** - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, inscrita sob o CNPJ nº 31.885.320/0001-08, **5º** - ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, inscrita sob o CNPJ nº 02.539.959/0001-25, **6º** - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE – INATOS, inscrita sob o CNPJ nº 29.014.008/0001-99, **7º** - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS, inscrita sob o CNPJ nº 28.786.425/0001-97. Encaminha-se o presente resultado preliminar para publicação no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, que, lida e aprovada, vai por todos assinados eletronicamente.

STHEFANY SYANDRA CIMINO CASTRO

Presidente

ID Funcional nº 5126490-0.

FELIPE DIAS DA COSTA MORSE

Membro efetivo

ID Funcional nº 5148731-4

EDUARDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Membro efetivo

ID Funcional nº 565284-7



Documento assinado eletronicamente por **Sthefany Syandra Cimino Castro, Assessora Técnica**, em 27/06/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Dias da Costa Morse, Assistente**, em 27/06/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Almeida Junior, Requisição Interna sem Cargo Comissão**, em 27/06/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103381721** e o código CRC **4C81033B**.

Referência: Processo nº SEI-300001/001365/2025

SEI nº 103381721